



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 2023

02.13 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PRAIA FLUVIAL DO AGROAL – SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE TARIFAS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 52830**, datado de **2023.06.13**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.06.12, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, autorização para suspensão de aplicação das taxas subjacentes à utilização da praia fluvial do Agroal. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.191/2023, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- O Edital n.º 581/2023 relativo à “Alteração ao regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas do Município de Ourém”, foi publicado em 14 de abril de 2023 e já entrou em vigor (passados 15 dias da data da sua publicação).-----

---- Este regulamento estabelece o “*regime a que ficam sujeitos a fixação, liquidação, cobrança e o pagamento de taxas e outras receitas no Município de Ourém para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população.*” -----

---- De acordo com o estipulado no número 2, do artigo 131.º, deste Edital n.º 581/2023, estão previstas tarifas dos serviços públicos de águas, relativos à utilização da Praia Fluvial do Agroal, onde está prevista a cobrança de uma tarifa pela entrada na praia, em função do tempo de permanência, da idade, da quantidade de elementos (grupos), bem como o aluguer de mobiliário. -----

---- **2. Proposta da DAS**-----

---- A proposta da DAS consiste na **suspensão da cobrança das tarifas previstas** no número 2, do artigo 131.º, acima referidas (relativas à cobrança de entradas na praia fluvial do Agroal), **enquanto não forem executadas as obras para o controlo de ingressos**. Efetivamente, atualmente não é possível efetuar esta cobrança, uma vez que existem vários acessos à praia



do Agroal e em nenhum existem condições de controlar a passagem, para o efeito de cobrança pretendido. -----

---- 3. Conclusão-----

---- Face ao referido solicita-se a suspensão da cobrança das tarifas previstas no número 2, do artigo 131.º, do Edital n.º 581/2023, pelo motivo apresentado no ponto 2 da presente informação. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 de junho em curso, a propor que se solicite ao órgão deliberativo a suspensão da aplicação das taxas subjacentes à utilização da praia fluvial, na presente temporada, tendo em vista a concretização de obras necessárias ao controlo de acessos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 21 de junho 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,